



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.724, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 336.500,00** (Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 24 de agosto de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.724 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	10.000,00	
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	5000,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	30.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.500,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	26.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	18.000,00	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	70.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.12.364.170.2.022	33.90.48	06	14.000,00	
3001.99.999.999.0.999	99.99.99	01	56.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		183.000,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		153.500,00
TOTAL			336.500,00	336.500,00